**Processo n°:** 1104 000328/2018.

**Interessado:** Controladoria Geral do Estado de Alagoas – CGE/AL.

**Assunto:** Ouvidoria.

Tratam os autos de reclamação feita no *site* desta Controladoria Geral do Estado de Alagoas – CGE/AL referente ao impedimento de renovar sua CNH, fls. 02.

Os autos foram ao Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas – DETRAN/AL para adoção das medidas cabíveis, fls. 22.

A referida Autarquia juntou documentos às folhas 25/33, e em atenção a presente manifestação informou que em consulta ao sistema de segurança pública verificou-se que a CNH do manifestante é registrada no DETRAN/SE e já foi renovada e emitida em 21.05.2018, fls. 34.

Acrescentou, ainda, que as informações relativas às autuações serão enviadas ao DETRAN/SE, responsável pela aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir do reclamante, conforme estabelece o art. 5º da Resolução 723/18 do Contran, fls. 34.

Registre-se que esta Ouvidoria enviou ao manifestante as informações encaminhadas pelo órgão.

É, em síntese, o relatório.

Diante do exposto, sugere-se o encaminhamento dos autos ao Gabinete da Exmª. Srª. Controladora Geral do Estado para conhecimento da análise apresentada e teor das informações prestadas, retornando, posteriormente, para arquivamento.

Maceió, 19 de junho de 2018.

**Vanessa Cristina dos Reis Cleto Leal**

  Assessora de Controle Interno - Matrícula nº 123-6.